



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 845/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando o envio à esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que altere a Lei 3.895/2003, outorgando poderes à Guarda Municipal para os atos fiscalizatórios e demais ações nos moldes do anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

Venho por intermédio deste, atender a um pedido de Guardas Municipais de nosso Município. Quando da criação da Lei em vigor, não existia no Município a Guarda Municipal, atribuindo à Secretaria Municipal de Segurança ao Cidadão a fiscalização e demais ações relativas a estes artefatos.

Com a criação da Guarda Municipal, órgão esse que está mais perto da sociedade e atendendo todas as chamadas sobre o tema, seria mais assertivo que a regulamentação citasse expressamente a Guarda Municipal, afim de outorgar poderes para atos fiscalizatórios e demais ações relacionadas com o tema.

Cabe à Guarda Municipal a proteção preventiva dos próprios municípios. Com o aumento dos casos e a Guarda Municipal atendendo a todos, nada mais justo que fazer jus a um pedido deles e incluir expressamente na Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2020

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD